



Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Constas da UFSB

Ação nº 002/2026

Ano 2026

Equipe:

Cleidinéia de Jesus Andrade

Mateus Cayres de Oliveira

AUDIN
Auditoria
Interna



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	2
2. OBJETIVO E ESCOPO	3
3. ANÁLISE E PARECER	4
3.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA.....	4
3.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS	5
3.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS ..	6
3.4 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	7
3. CONCLUSÃO.....	9

1. APRESENTAÇÃO

O presente Parecer tem por objetivo expressar a posição da Auditoria Interna em relação às contas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), fundamentando-se nas atividades conduzidas pela Unidade Prestadora de Contas (UPC) ao longo do exercício de 2025.

O Parecer da Auditoria Interna sobre a Prestação de Contas encontra previsão específica no § 6º, do artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 06.09.2000, cujo conteúdo está disciplinado no Capítulo IV, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27.08.2021. O documento foi elaborado em conformidade com os princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, observando-se as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pela legislação pertinente, conforme os artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal.

2. OBJETIVO E ESCOPO

O presente Parecer expressa opinião de caráter geral e aborda a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), nos termos do art. 16, da IN CGU nº 5/2021, com base nas ações de auditorias previstas e executadas no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025), aprovado por meio da Resolução nº 13/2024, abordando os seguintes aspectos:

- I - aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II - conformidade legal dos atos administrativos;
- III - processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- IV - atingimento dos objetivos operacionais, conforme determina a IN SFC/CGU nº 05/2021.

A análise foi realizada levando em consideração os relatórios das ações de auditoria realizadas durante o exercício, cujos resultados estarão disponíveis no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT 2025) ou podem ser acessados individualmente na página da AUDIN, <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>.

Ademais, em consonância com o disposto no § 3º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021, esse parecer foi emitido em conformidade com as disposições específicas constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder executivo Federal, aprovado pela IN SFC nº 03/2017.

3. ANÁLISE E PARECER

3.1 ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA

A conformidade da prestação de contas com os normativos que regem a matéria é fundamental para evidenciar de maneira clara e objetiva a correta e regular utilização dos recursos públicos federais, visando atender às demandas de informação dos cidadãos, seus representantes, usuários de serviços públicos, financiadores e dos órgãos legislativos e de controle. Destaca-se que a prestação de contas está em conformidade com os regulamentos pertinentes, a saber, Instrução Normativa/TCU nº 84, de 22.04.2020, e Decisão Normativa/TCU nº 198, de 23.03.2022.

No que se refere ao Relatório de Gestão, foram examinados os principais aspectos considerados no Guia para Elaboração na Forma de Relatório Integrado/TCU, a saber: mensagem do dirigente máximo da unidade; visão geral organizacional e ambiente externo; riscos, oportunidades e perspectivas; governança, estratégia e desempenho; e informações orçamentárias, financeiras e contábeis.

Constata-se que a prestação de contas da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), referente ao exercício de 2025, atende aos requisitos da IN TCU nº 84/2020 e da DN TCU nº 198/2022, incluindo a apresentação do Relatório de Gestão no formato integrado e com todos os elementos obrigatórios.

De modo geral, a análise da AUDIN **conclui que o Relatório de Gestão 2025 da UFSB apresenta aderência aos requisitos da DN-TCU nº 198/2022, contemplando os principais elementos exigidos, com adequada estrutura, clareza e abrangência das informações, incluindo aspectos de governança, resultados, riscos e demonstrações contábeis.** Foram identificadas lacunas pontuais, como a ausência de recursos visuais na mensagem da dirigente, a falta de análise de probabilidade e impacto dos riscos, e, em alguns casos, a inexistência de explicitação das medidas corretivas para inconformidades contábeis apontadas pelo

contador. Ainda assim, tais aspectos não comprometem a conformidade geral do relatório, que demonstra evolução institucional, especialmente na gestão de riscos e na transparência das informações, indicando um nível satisfatório de maturidade na prestação de contas.

3.2 CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

A verificação da conformidade legal dos atos administrativos foi realizada tendo por base os trabalhos de auditoria previstos no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2025 e executados ao longo do exercício. A partir da avaliação dos resultados dos trabalhos de auditoria concluídos no exercício em exame, a Auditoria Interna (AUDIN) entende que as fragilidades identificadas estão relacionadas a oportunidades de melhoria na eficácia e na eficiência dos controles internos, na gestão de riscos e, por consequência, na governança. Ademais, cumpre destacar que as ações desenvolvidas pela Entidade, decorrentes das recomendações de Auditoria emitidas, encontram-se em andamento e são objeto de monitoramento periódico pela AUDIN.

Em 2025, o trabalho concluído de auditoria sobre processos de pagamento de bolsas e auxílios, conduzidos pelo Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF), identificou deficiências pontuais, mas que foram objeto de recomendações registradas no e-CGU e disponíveis no relatório de auditoria, publicado em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>. As conclusões da auditoria indicam que, embora existam esforços da equipe do setor auditado, os procedimentos são predominantemente informais, manuais e pouco padronizados, o que compromete a rastreabilidade e a segurança do processo. A finalização do Relatório Final e a formulação do Plano de Providência Permanente (PPP) consolidaram recomendações essenciais para o aprimoramento da gestão, focando na normatização de fluxos, integração de sistemas (como a ativação de módulos no SIPAC) e capacitação das equipes.

Outrossim, em 2025, a AUDIN realizou sua primeira apuração preliminar originada de denúncia registrada no sistema Fala.BR acerca do uso indevido de equipamento institucional de topografia. Esta ação identificou fragilidades relevantes nos controles patrimoniais, as quais foram objeto de recomendações

consignadas no respectivo relatório da apuração preliminar. As conclusões indicam que, embora tenham sido adotadas providências para apuração dos fatos, persistem lacunas relacionadas à ausência de normatização específica, à informalidade dos procedimentos de empréstimo e devolução de bens e à insuficiência de controles preventivos, como a formalização de termos de acautelamento e a realização de vistorias.

Isto posto, pode-se afirmar que, em geral, dentro do nível de maturidade institucional, **os atos administrativos avaliados buscam observar os processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos. Não obstante, há ressalvas decorrentes das recomendações de auditoria emitidas no exercício, que sinalizam a necessidade de maior formalização e normatização institucional, evidenciando oportunidades de aprimoramento. As recomendações seguem sendo objeto de monitoramento contínuo pela AUDIN, com vistas ao seu adequado tratamento e ao fortalecimento da governança institucional.**

3.3 PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Portaria/SFC Nº 3.805/2023 – Anexo II – Deliberação/CCCI nº 02/2023

A emissão, pelas UAIG, do parecer anual sobre a prestação de contas da entidade, deve observar as seguintes diretrizes:

(...)

e) Expressar no parecer, exclusivamente, a avaliação da UAIG sobre a **adequação da estrutura de controles internos** estabelecidos pela entidade para o alcance dos seus objetivos operacionais, de conformidade e de reporte financeiro, **diferindo, portanto, de uma opinião sobre as demonstrações contábeis** da organização, típica de uma auditoria financeira conduzida segundo as normas de auditoria (NBC TA) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Levando em conta que a opinião geral a ser expressa deve se fundamentar nos trabalhos de auditorias individuais executados no âmbito do PAINT 2025 e **não foram realizados trabalhos dentro desta temática, não foi possível emitir opinião para este item, nos termos do inciso III e § 2º, do artigo 16, da Instrução Normativa CGU nº 5/2021; bem como do item “ii”, da letra “f”, da Deliberação CCCI nº 02/2023.**

3.4 ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A estratégia de atuação da UFSB está estabelecida no recém-aprovado Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2025-2031. Esse instrumento apresenta os objetivos estratégicos, metas e ferramentas de monitoramento das atividades operacionais para o período de 2025 a 2031.

Considerando as informações do Relatório de Gestão, exercício 2025, e os trabalhos realizados no exercício em exame, não foram identificadas desconformidades relevantes na execução finalística da universidade.

Em 2025, os trabalhos concluídos de auditoria sobre os processos de pagamento de bolsas e auxílios, conduzidos pelo Setor de Gestão de Benefícios (SGB/PROAF), bem como o trabalho originado de denúncia acerca do uso indevido de equipamento institucional de topografia, apontaram fragilidades em aspectos de governança e controle interno, especialmente quanto à informalidade de procedimentos e à ausência de normatização em áreas específicas, as quais podem comprometer o atingimento dos objetivos operacionais da instituição.

As recomendações de auditoria oriundas da ação sobre o SGB/PROAF estão registradas no e-CGU e disponíveis no relatório de auditoria, publicado em: <https://ufsb.edu.br/a-ufsb/audin/relatorios>.

A apuração preliminar, finalizada em setembro de 2025, confirmou a verossimilhança da denúncia e as fragilidades estruturais que mantêm os riscos institucionais elevados. O trabalho resultou na recomendação de instauração de apuração formal (em execução para o próximo ciclo), visando o aprofundamento da

análise de responsabilidades e a implementação de melhorias sistêmicas nos fluxos de controle de bens.

Nesse sentido, **com base nos trabalhos de auditoria finalizados no exercício e no Relatório de Gestão 2025, é possível inferir que, dentro dos desafios e limitações narrados, a gestão tem demonstrado conformidade com seus objetivos operacionais, no âmbito do nível de maturidade institucional. Não obstante, cabe registrar ressalvas decorrentes das recomendações emitidas pela AUDIN, as quais envolvem riscos que podem comprometer o atingimento desses objetivos, permanecendo sob acompanhamento da AUDIN para o devido tratamento e mitigação.**

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e diante do nível de maturidade da governança da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), ainda incipiente, mas que vem amadurecendo a cada novo exercício, e com base nas atividades realizadas pela Auditoria Interna em 2025, **opinamos que os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos relacionados aos incisos I, II e IV, do artigo 16, da Instrução Normativa CGU nº 5, de 27/08/2021, encontram-se, em geral, em conformidade, com ressalvas decorrentes das recomendações de auditoria emitidas no exercício, as quais evidenciam oportunidades de aprimoramento e fortalecimento desses processos;** e pela negativa de opinião em relação ao inciso III, da mencionada Instrução Normativa, notadamente pela não previsão no PAINT 2025 de serviço de auditoria na temática.

Este Parecer visa contribuir para a melhoria da governança, transparência e eficiência da gestão pública da UFSB, fortalecendo a confiabilidade e a qualidade das informações prestadas aos órgãos de controle e à sociedade.

Por fim, vale destacar que, nos termos do art. 17 da IN/CGU nº 5/2021, o Parecer deverá ser publicado no site da Instituição, juntamente com o Relatório de Gestão 2025.

Cleidinéia de Jesus Andrade

Chefe da Auditoria Interna

Portaria nº 09, publicada no DOU nº 8, Seção 2, de 11 de janeiro de 2024

Mateus Cayres de Oliveira

Chefe da Unidade de Planejamento e Execução da AUDIN

Portaria nº 233, publicada no DOU nº 147, Seção 2, de 1 de agosto de 2024



Emitido em 24/03/2026

PARECER Nº 148/2026 - AUDIN (11.01.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 17:37)

CLEIDINEA DE JESUS ANDRADE

CHEFE - TITULAR

AUDIN (11.01.14)

Matrícula: ###544#4

(Assinado digitalmente em 24/03/2026 17:34)

MATEUS CAYRES DE OLIVEIRA

CHEFE - TITULAR

UPE (11.01.14.01)

Matrícula: ###125#6

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **148**, ano: **2026**,
tipo: **PARECER**, data de emissão: **24/03/2026** e o código de verificação: **630a4011a7**